

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 001/2023

Assunto: Contratação de empresa de tecnologia da informação para realização de votação virtual.

Trata-se de processo administrativo interno destinado a contratação de empresa de tecnologia da informação para a realização de votação virtual desta entidade sindical, a qual acontecerá no dia 06 de outubro de 2023.

Recebido requerimento da Comissão Eleitoral, a qual optou pela realização de votação virtual, foi determinado a coleta de propostas na forma do regimento interno, assim como foi determinado a publicação do despacho no site do Sindicato a fim de que, caso houvessem outras empresas interessadas na prestação do serviço, que apresentassem propostas.

Foi aberto prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de propostas por empresas de informática em geral, com início no dia 06/09/2023, sendo encaminhado ofício para empresas conhecidas por prestarem serviços de votação eletrônica no Estado do Tocantins, inclusive a que presta serviços a esta entidade Sindical.

Dos quatro ofícios encaminhados, três empresas apresentaram propostas, sendo também recebido proposta da empresa PC Tecnologia em Informática que teve conhecimento através da publicação realizada no site do Sindicato.

Apresentadas as propostas foi verificado o seguinte:

1. Todas as empresas apresentaram proposta informando experiência no ramo de tecnologia da informação e votação eletrônica;
2. As empresas OrganizeTI; GJRA php programer e UP REISIS LTDA apresentaram informações detalhadas quanto ao sistema de segurança da votação e suporte técnico antes e após a votação;
3. Foram apresentados os seguintes valores para prestação dos serviços:

a) PC Tecnologia em Informática – R\$ 20.000,00

b) OrganizeTI – R\$ 15.000,00

- c) UP REISIS LTDA – R\$ 10.000,00
- d) GJRA php programer – R\$ 15.000,00

Ante o exposto, decido:

- a) Fica encerrado o prazo para a apresentação de propostas para prestação dos serviços de tecnologia da informação para realização de votação virtual do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem do Estado do Tocantins – SEET;
- b) Tendo em vista que, a empresa UP REISIS LTDA apresentou o menor valor para prestação dos serviços, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de impugnação à contratação da empresa mencionada, contados da publicação da presente decisão no site e mural do SEET;
- c) Por ainda não existirem chapas homologadas pela Comissão Eleitoral, a impugnação poderá ser apresentada por qualquer filiado em dia com suas obrigações estatutárias;
- d) As empresas que encaminharam as propostas poderão apresentar impugnação devidamente fundamentada sobre a contratação da empresa UP REISIS LTDA;
- e) Outros interessados poderão também apresentar impugnação, devendo justificar previamente o interesse.
- f) Não havendo impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, comunique-se a empresa UP REISIS LTDA para que se apresente ao sindicato com vistas a assinatura do contrato e apresentação do sistema de votação;
- g) Sendo julgada procedente retorne-se o processo para publicação de decisão sobre a segunda colocada na ordem do menor preço.

**Publique-se e Cumpra-se;**

Palmas – TO, 16 de setembro de 2023.

  
João Batista Alves das Neves  
Presidente do SEET

**Publicado no site do Sindicato em 16/09/2023**

**Endereço da publicação: <https://www.seet.org.br/galeria-arquivo/>**